



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 31/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES PARA O DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA OS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS - SMED**

Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze às quinze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos - GCLC, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, representada pela 2ª subcomissão de licitações formada pela Presidente **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** e membros **SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA GOMES**, neste ato representada por **Catiane da Rosa Soares**, e **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** formada pela Portaria nº 1221 SMGA de 06/06/2014. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br) a título de divulgação, bem como enviado por email para várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. As empresas **BOSEMBECKERTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** e **ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA** apresentaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras. A comissão de licitações amparada pelo artigo 22 §7º da Lei 8.666/93 resolveu dar andamento ao presente processo mesmo com apenas duas empresas participantes. Ato contínuo a Comissão abriu os envelopes com documentos da habilitação que foram vistos e rubricados por todos, ficando ambas habilitadas. Logo após foram abertos os envelopes contendo as propostas financeiras que foram vistas e rubricadas por todos. Em análise as propostas apresentadas a comissão declara como vencedora a empresa **ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA** por cotar valor global abaixo do estimado pela Secretaria de origem. As empresas abrem mão do prazo recursal. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela presidente \_\_\_\_\_, membros \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e representantes das empresas **BOSEMBECKERTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** \_\_\_\_\_ e **ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA** \_\_\_\_\_.